



Av. Maranhão, Ql. 26, Lote 01, CEP 77.593-000. CNPJ: 26.753.129/0001-64

---

# **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2017 PROCESSO N.º 015/2017**

## **REGISTRO DE PREÇOS**



Av. Maranhão, Ql. 26, Lote 01, CEP 77.593-000. CNPJ: 26.753.129/0001-64

## COMPOSIÇÃO DO EDITAL

**PRELIMINARES**  
**DO OBJETO**  
**DO CREDENCIAMENTO**  
**DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**  
**DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO**  
**DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”**  
**DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**  
**DA PROPOSTA COMERCIAL**  
**DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO**  
**DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**  
**DOS LANCES VERBAIS**  
**DO JULGAMENTO**  
**DOS RECURSOS**  
**DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**  
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**DO CONTRATO**  
**DA EXECUÇÃO DO OBJETO**  
**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
**DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**  
**ANEXOS**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**



Av. Maranhão, Ql. 26, Lote 01, CEP 77.593-000. CNPJ: 26.753.129/0001-64

## Preliminares

- Órgão Interessado:** 1. Prefeitura Municipal de Mateiros  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Infra Estrutura  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Secretaria Municipal da Juventude e Esportes  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Fundo Municipal de Saúde
- Processo nº:** 015/2017
- Regime legal:** Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 / Lei Municipal nº 348 de 10/05/2011 / Decreto Municipal nº 016 de 11 de Maio de 2011, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações / Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (independente de transcrição).
- Tipo da Licitação:** Menor Preço por Item.
- Exame retirada do Edital e local da sessão:** Comissão de Licitação – Prefeitura Municipal de Mateiros - To (Sala de reuniões da Prefeitura)
- Endereço:** Av. Maranhão, Ql 26, Lote 01 – Centro, Mateiros/TO. CEP 77.593-000  
Telefone: (063) 3534-1008/3534-1007
- Data da sessão:** 25 de Abril de 2017
- Horário da sessão:** 09:00 – (Horário Local)
- Informações fones:** (63) 3534-1008 – Fax (63) 3534-1008
- Horário de Funcionamento** de 08h00min as 12h00min (Local)
- Custo reprográfico:** R\$ 0,50 (Cinquenta centavos) por folha.



Av. Maranhão, Ql. 26, Lote 01, CEP 77.593-000. CNPJ: 26.753.129/0001-64

## 1 – OBJETO

**1.1 - Constitui objeto da presente licitação Futuras Aquisições de Materiais de Permanentes, Eletro/Eletrônicos, informática e periféricos, No Sistema Registro de Preço (SRP) conforme Termo de Referencia constantes no Anexo I deste edital.**

**1.2 - As quantidades constantes no anexo I deste edital são estimativas, podendo a Administração não adquirir na sua totalidade dos mesmos.**

**1.3 – Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.**

## 2 – DO CREDENCIAMENTO

**2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema (Modelo I).**

**2.1.1 - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.**

**a) - Deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social quando apresentada procuração particular.**

**2.2 – Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar declaração, com firma reconhecida, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/06.**

**a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar declaração de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

**b) Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.**

**c) Depois de realizado o credenciamento, dar-se á inicio á sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.**

**d) A declaração de que trata a letra "c" do item 2.2 deverá, obrigatoriamente, ser apresentado fora dos envelopes, nº 01 e 02, sob pena de a empresa se declarada como impossibilitada de participar do certame. (MODELO II)**

**e) A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, são condições para participação do certame. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 2.2, letra "c" fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vício insanável. (MODELO IV).**

**2.3 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos**



Av. Maranhão, Ql. 26, Lote 01, CEP 77.593-000. CNPJ: 26.753.129/0001-64

envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **3.1 - Poderão participar deste pregão os licitantes que:**

3.1.1 - Desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.1.2 - Atendam às exigências constantes neste **Edital** e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

#### **3.2 - Não será admitida neste pregão a participação de empresas que:**

3.2.1 - Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país

3.3 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas –ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

3.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.5 – Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) – O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado **após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.**

e) – Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) – O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



Av. Maranhão, Ql. 26, Lote 01, CEP 77.593-000. CNPJ: 26.753.129/0001-64

**3.5** – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

**a)** – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

**b)** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **4- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO**

**4.1** – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a **Comissão de Licitação/Pregoeiro**, no endereço e/ou fax, constado nas preliminares deste Edital.

**4.2** – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,

**4.3** - Até 02(dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

**4.4** – O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao pregoeiro responsável conforme determina a Lei,

**4.5** – Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93.

**4.6** – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.

#### **5 – DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.**

**5.1** - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

**5.2** – O Pregoeiro não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.

**5.3** – Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS – TO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2017  
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....



Av. Maranhão, Ql. 26, Lote 01, CEP 77.593-000. CNPJ: 26.753.129/0001-64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS – TO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2017

ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

## 6- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos a serem apresentados deverão:

- a) Quando cópias, conter registro de autenticação efetuado em cartório ou por servidor da Prefeitura de Mateiros - TO, neste último constar data;
- b) Quando da declaração constante do modelo I, conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável constituído;
- c) ser encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo;
- d) quando proposta, além do disposto na alínea "b" na última folha, conter rubrica em todas as folhas do responsável constituído;

6.2 – Os documentos expedidos virem on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

6.3 - Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

## 7 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Os envelopes de propostas comerciais indicarão em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS – TO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2017

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

7.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa, e deverão conter:

7.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax vigente da empresa proponente;

7.1.2 - Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão;

7.1.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista nesta **Edital**

7.1.3 – Nos preços deverá ser indicado o valor unitário e total em moeda corrente nacional apresentado apenas duas casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, ficando tal como proposta o valor por item;



Av. Maranhão, Ql. 26, Lote 01, CEP 77.593-000. CNPJ: 26.753.129/0001-64

**7.1.4 - Especificações detalhadas do objeto proposto conforme Termo de Referência (ANEXO I);**

**7.1.5 –** Prazo de pagamento de 30 (trinta) dias após atesto da nota fiscal;

**7.1.6 -** Todas as despesas com, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço das materiais;

**7.1.7 -** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

**7.1.8 –** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

**7.1.9 –** A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

## **8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1 -** O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a habilitação **jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e Trabalhista e Qualificação Técnica.**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

**c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.2** Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

**8.2.1 -** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2015), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Instituição, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**8.2.2 –** As Instituições constituídas a partir de 2013/2017 deverão apresentar balanço de abertura, na forma da lei;

**8.2.3. -** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

**8.3. –** Comprovar possuir capital ou patrimônio líquido de no mínimo de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), através de Certidão da Junta Comercial do Estado, do Balanço Patrimonial na Forma da Lei ou em caso de Sociedade Civil Certidão do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica onde a Instituição tem seu domicílio legal.





Av. Maranhão, Ql. 26, Lote 01, CEP 77.593-000. CNPJ: 26.753.129/0001-64

**9.2** – O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

**9.3** - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

## **10 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**10.1** - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**10.2** - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

**10.2.1** - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

**10.3** – Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

**10.4** - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

## **11 – DOS LANCES VERBAIS**

**11.1** - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

**11.2** – A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

**11.3** – Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração;

**11.3** – Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de maior desconto,

## **12 – DO JULGAMENTO**

**12.1** - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.

**12.2** - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

**12.3** - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



Av. Maranhão, Ql. 26, Lote 01, CEP 77.593-000. CNPJ: 26.753.129/0001-64

**12.3.1** - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**12.3.2** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

**12.3.3** - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

**12.3.4** - Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de dois dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

**12.3.5** - Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**12.3.6** - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**12.3.7** - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

**12.3.8** - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um maior desconto.

**12.3.9** - Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

### **13 – DOS RECURSOS**

**13.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**13.2** - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

**13.3** - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

**13.4** - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**13.5** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.6** - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão Geral de Licitação e enviada aos participantes via fax.

### **14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Ordenadora de despesa.

**14.2** - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Competente adjudicará o objeto da licitação e o ordenador de despesa homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

#### **15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses (um) ano a contar de sua publicação conforme Termo de Referência Anexo II

**15.2** – A publicação da Ata de Registro de Preços se dará em imprensa Oficial do Município de Mateiros do Tocantins, pelo prazo de cinco dias úteis.

**15.3** - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do Município, pelo prazo de cinco dias úteis e ficará disponível no site da Prefeitura para conhecimento público.

**15.4** – Após homologação pelo Ordenador de despesa, serão convocados os vencedores do certame para a assinatura da Ata de Registro de Preços no qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

#### **16 – DO CONTRATO**

**16.1** - O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/0, Decreto Municipal n.º 026/2011, visto tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos.

**16.2** - Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas em Ata de Registro de Preços.

**16.3** - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

**16.4** - As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias Municipais e Fundos constantes no anexo deste Edital, nas dotações próprias de cada um dos órgãos abaixo relacionados, todos na condição de partícipes da ata de registro de preços a ser firmada:

Nº de Ordem	Órgão
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATEIROS
03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATEIROS

#### **17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1** - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

**a)** - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

**b)** - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de



Av. Maranhão, Ql. 26, Lote 01, CEP 77.593-000. CNPJ: 26.753.129/0001-64

inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

c) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Mateiros do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

17.2. Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 17.1"a" e à penalidade do item 17.1"d" ou 17.1"e", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

17.3 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

17.4 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

17.5 As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

17.6 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

17.7 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## 18 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

18.1 - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) - retardarem a execução do Pregão;
- b) – manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;
- c) - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- d) - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.
- e) – aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

## 19 – DISPOSIÇÕES GERAIS



Av. Maranhão, Ql. 26, Lote 01, CEP 77.593-000. CNPJ: 26.753.129/0001-64

**19.1** - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 17 e 18.

**19.2** - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**19.3** - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

**19.4** - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.

**19.6** - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**19.7** - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

**19.8** - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes "HABILITAÇÃO" inviolados, no encerramento da licitação.

**19.9** A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

**19.10** – Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

**19.11** - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão de Licitação, no horário das 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, pelos telefones 3534-1008.

Mateiros – TO, 11 de Abril de 2017.

**KASSIO VINICIUS RODRIGUES**

Pregoeiro



Av. Maranhão, Ql. 26, Lote 01, CEP 77.593-000. CNPJ: 26.753.129/0001-64

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS (art. 14 da Lei nº 8666/93)

Mateiros – TO, 11 de Abril de 2017.

**2. DEMANDANTE:** Prefeitura Municipal de Mateiros  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Infra Estrutura  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Secretaria Municipal da Juventude e Esportes  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Fundo Municipal de Saúde

#### 2. OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras **Aquisições de Materiais de Permanentes, Eletro/Eletrônicos, informática e periféricos**, cujas especificações e quantitativos, de acordo com item 06, deste Termo de Referência.

#### 3. RECURSOS VINCULADOS:

#### 4. JUSTIFICATIVA:

4.1 – O presente visa adquirir os referidos matérias para a manutenção do ambiente interno e externo dos serviços públicos municipais e atender a demanda das demais entidades publica municipais de Mateiros, proporcionando melhor qualidade no ambiente interno e externo.

#### 5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Detº
04.123.001..2002	3.3.90.30	0010	Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação
04.122.001.2.002	3.3.90.30	0010	Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Infra Estrutura
12.122.001.2.002; 12.361.016.1.006; 12.365.019.2.028	3.3.90.30	0010; 0020; 0030	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
27.812.001.2.002	3.3.90.30	0010	Secretaria Municipal de Juventude e Esportes
18.541.003.1.001; 18.541.003.2.006;	3.3.90.30	0010	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Av. Maranhão, Ql. 26, Lote 01, CEP 77.593-000. CNPJ: 26.753.129/0001-64

10.122.001.2.002 10.301.020.1.029	3.3.90.30	0040	Fundo Municipal de Saúde
08.12.2001.2.002; 08.244.001.2.057	3.3.90.30	0010	Fundo Municipal de Assistência Social

#### 6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

LOTE 01						
Item	Qty	Un	Discriminação/Especificação	Marca	Preço Unitário Máximo Estimado R\$	Preço Total Máximo Estimado R\$
1	2	UNID	MESA DE REUNIÃO RETA MATERIAL EM MDP 75X220X91 CM			
2	4	UNID	MESA DIRETOR EM MDP 75X180X80 CM			
3	3	UNID	MESA DIRETOR EM MDP 75X150X80 CM			
5	2	UNID	BALCÃO ALTO EM MDP 141X91X45 CM			
6	2	UNID	ARMARIO BAIXO SEMI-ABERTO EXECULTIVO 82X133X45 CM			
7	2	UNID	BALCÃO BAIXO FECHADO 82X91X45 CM			
8	2	UNID	PORTA ARQUIVO EXECULTIVO COM QUATRO GAVETAS 141X47X45 CM			
9	4	UNID	GAVETEIRO MOVEL COM TRÊS GAVETAS 68X47X45 CM			
10	4	UNID	GAVETEIRO FIXO COM DUAS GAVETAS 35X36X49 CM			
11	4	UNID	NICHO 184X133X45 CM			
12	4	UNID	MESA DE APOIO 75X45X91 CM			
13	4	UNID	TAMPO DE CANTO			
14	15	UNID	MESA EM L COM DUAS GAVETAS EM MDP 75X150X170 CM			
15	10	UNID	MESA CENTRO DE TRABALHO 75X135X135 CM			
16	10	UNID	MESA DIRETOR 75X150X60 CM			
17	40	UNID	MESA SECRETARIA EM MDP 75X122X60 CM			
18	5	UNID	MESA SECRETARIA EM MDP 75X100X60 CM			
20	20	UNID	ARMARIO ALTO COM CHAVE 161X91X42 CM			



Av. Maranhão, Ql. 26, Lote 01, CEP 77.593-000. CNPJ: 26.753.129/0001-64

21	10	UNID	ARMARIO ESTANTE SEMI-ABERTO COM CHAVE 161X91X42 CM			
22	10	UNID	ARMARIO BALCÃO BAIXO COM CHAVE 81X91X42CM			
23	8	UNID	ARMARIO QUATRO GAVETAS COM CHAVE EM MDP			
24	15	UNID	MESA REDONDA 120 CM			
25	10	UNID	GAVETERIO VOLANTE TRÊS GAVETAS 70X47X48 CM			
26	40	UNID	GAVETEIRO DE MESA FIXO COM CHAVE			
27	90	UNID	SUORTE PARA CPU 26X25X42CM			
28	15	UNID	CONEXÃO DE CANTO3X60X60CM			
29	2	UNID	SOFÁ CADEMA TRÊS LUGARES TUBO GROMADO			
30	2	UNID	SOFÁ CADEMA DOIS LUGARES TUBO GROMADO			
31	2	UNID	SOFÁ CADEMA UM LUGAR TUBO GROMADO			
32	3	UNID	SOFÁ MOBRIG EM COURINO TRÊS LUGARES SUPER COMFORTAVEL			
33	3	UNID	SOFÁ MOBRIG EM COURINO DOIS LUGARES SUPER COMFORTAVEL			
34	1	UNID	SOFÁ MOBRIG EM COURINO UM LUGAR SUPER COMFORTAVEL			
35	35	UNID	LONGARINA TRÊS LUGARES BASE PRETA ASSENTO ENCONTO EM PVC			
36	25	UNID	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA EM TECIDO COM BRAÇO CORSA			
37	20	UNID	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA EM TECIDO COM BRAÇO CORSA			
38	60	UNID	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA SEM BRAÇO			
39	60	UNID	CADEIRA SECRETARIA FIXA QUATRO PÉS			
40	70	UNID	CADEIRA FIXA EM PVC			
41	5	UNID	POLTRONA GIRATORIA PRESIDENTE NEO RELAX BASE CROMADA COM BRAÇO			
42	10	UNID	POLTRONA INTELOCUTOR PRESIDENTE			





Av. Maranhão, Ql. 26, Lote 01, CEP 77.593-000. CNPJ: 26.753.129/0001-64

			NEO RELAX BASE CROMADA COM BRAÇO			
43	20	UNID	LONGARINA TRÊS LUGARES BASE PRETA ASSENTO ENCONTO EM TECIDO			
44	10	UNID	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE COURINO BASE CROMADA			
45	12	UNID	CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇO BASE CROMADA			
46	10	UNID	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS			
47	20	UNID	ARMARIO DE AÇO DUAS PORTAS 1.70 DE ALTURA			
48	20	UNID	ARMARIO DE AÇO DUAS PORTAS 1.90 DE ALTURA			
49	50	UNID	ESTANTE DE AÇO SEIS PRATELEIRA			
50	6	UNID	ROUPEIRO DE 16 PORTAS EM AÇO			
51	6	UNID	ROUPEIRO DE 12 PORTAS EM AÇO			
52	15	UNID	ESTANTE BIBLIOTECA DE CENTRO AÇO			
53	200	UNID	CARTEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL			
54	2	UNID	MESA DE REUNIÃO SAVANA MRSV 2700PB			
55	2	UNID	MESA TAMBURATO COM 51MM DE ESPRESSURA BORDAS ABS PUXADORES METALIZADOS GAVETAS 180X80X75 CM			
56	2	UNID	MESA REUNIÃO TAMBURATO 250X120X75 CM			
57	2	UNID	MESA TAMBURATO COM 51MM DE ESPRESSURA BORDAS ABS 150X80X75			
58	2	UNID	MESA TAMBURATO COM 51MM DE ESPRESSURA BORDAS ABS 180X80X76			
59	2	UNID	MESA NEON TAMBURATO 51MM DE ESPRESSURA			
60	2	UNID	MESA DE TRABALHO TAMBURATO 195X160X75 CM			
61	5	UNID	GAVETEIRO TAMBURATO 3 GAVETAS VOLANTE 44X39X63 CM			
62	2	UNID	ARMARIO TAMBURATO COM 51 MM DE ESPRESSURA, BORDAS ABS DE 01 PORTA			

Av. Maranhão, Ql. 26, Lote 01, CEP 77.593-000. CNPJ: 26.753.129/0001-64

			87X49X1.65 CM			
63	2	UNID	ARMARIO TAMBURATO COM 51 MM DE ESPRESSURA, BORDAS ABS DE 02 PORTA 125X49X1.65 CM			
64	2	UNID	BALCÃO TAMBURATO 2 PORTAS 83X40X75 CM			
65	2	UNID	BALCÃO TAMBURATO 2 PORTAS COM PRATELEIRA EXTERNA 160X49X75 CM			
66	2	UNID	ARMARIO TAMBURATO COM PORTAS DE CORRER 125X49X122			
67	2	UNID	ARQUIVO TAMBURATO 4 GAVETAS 47X49X133 CM			
68	2	UNID	ARMARIO TAMBURATO DUAS PORTAS 83X40X165 CM			
69	2	UNID	APOIO DE PÉS EXECUTIVO			
70	20	UNID	LIXEIRA SELETIVA COM QUATROS LIXEIRAS ACOMPLADAS			
				<b>TOTAL LOTE 01:</b>		
<b>LOTE 02</b>						
71	20	UNID	TELEFONE PLENO COM CHAVE GRAFITE, FLASH, REDIAL/REDESCAR E MUTE/MUDO. GARANTIA DE 01 ANO OFERTADA PELA FABRICANTE.			
72	12	UNID	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS GARANTIA DE 01 ANO OFERTADA PELA FABRICANTE.			
73	4	UNID	REFRIGERADOR 1 PORTA FROST FREE, BRANCO, 220V 322 LITROS. GARANTIA DE 01 ANO OFERTADA PELA FABRICANTE.			
74	4	UNID	REFRIGERADOR 2 PORTAS, CYCLE DEFROST, BRANCO, 220V 276 LITROS. GARANTIA DE 01 ANO OFERTADA PELA FABRICANTE.			
75	2	UNID	GELADEIRA/REFRIGERADOR 2 PORTAS			

Av. Maranhão, Ql. 26, Lote 01, CEP 77.593-000. CNPJ: 26.753.129/0001-64

			FROST FREE, BRANCO 220V 387 LITROS.GARANTIA DE 01 ANO OFERTADA PELA FABRICANTE.			
76	3	UNID	FRIGOBAR, BRANCO, 220V, 90 LITROS. GARANTIA DE 01 ANO OFERTADA PELA FABRICANTE.			
77	3	UNID	REFRIGERADOR 2 PORTAS FROST FREE, PAINEL ELETRÔNICO, BRANCO, 435 LITROS. GARANTIA DE 01 ANO OFERTADA PELA FABRICANTE.			
78	4	UNID	LAVADORA 15KG, AUTOMÁTICA, BRANCA, 220V. GARANTIA DE 01 ANO OFERTADA PELA FABRICANTE.			
79	3	UNID	LAVADORA 12KG AUTOMÁTICA BRANCA 220V. GARANTIA DE 01 ANO OFERTADA PELA FABRICANTE.			
80	5	UNID	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS, INOX, 220V.GARANTIA DE 01 ANO OFERTADA PELA FABRICANTE.			
81	4	UNID	LIQUIDIFICADOR DIAMANTE CLASSIC NOVO 4 VELOCIDADES 600W, BRANCO COM FILTRO 220V. GARANTIA DE 01 ANO OFERTADA PELA FABRICANTE.			
82	10	UNID	ARMÁRIO DE COZINHA CRIATIVA, DE AÇO, COM 3 PORTAS, BRANCO. GARANTIA DE 01 ANO OFERTADA PELA FABRICANTE.			
83	4	UNID	BATEDEIRA PÉROLA MAXX 4 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR 350W PRETA 220V. GARANTIA DE 01 ANO OFERTADA PELA FABRICANTE.			
84	40	UNID	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM			
85	10	UNID	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM			
86	5	UNID	FOGÃO QUATRO BOCAS SIMPLES COM FORNO			
87	5	UNID	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS			
88	10	UNID	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS			

Av. Maranhão, Ql. 26, Lote 01, CEP 77.593-000. CNPJ: 26.753.129/0001-64

89	8	UNID	BEBEDOURO PURIFICADOR DE AGUA DE PAREDE			
90	8	UNID	BEBEDOURO INDUSTRIAL TRÊS TORNEIRAS			
91	10	UNID	BEBEDOURO DE TORRE COM DUAS TORNEIRAS			
92	5	UNID	APARELHO DVD ENTRADA USB			
93	8	UNID	APARELHO MINI SYSTEM ENTRADA USB E CD			
94	4	UNID	REFRIGERADOR 306 LITROS BRANCA 220 V			
95	4	UNID	FREEZER HORIZONTAL 439 LITROS DUAS PORTAS BRANCO 220 V			
96	20	UNID	AR CONDICIONADOR 12.000 BTUS			
97	10	UNID	AR CONDICIONADOR 18.000 BTUS			
98	8	UNID	AR CONDIONADO 24.000 BTUS			
99	2	UNID	DATA SHOW TETO E MESA - RESOLUÇÃO SUPTADAS - VGA/ SVGA / XGA/ WXGA/ SXGA/ SXGA+			
101	5	UNID	TV 32"LED HD 1 USB, 2 HDMI, DTV, GINGA. GARANTIA DE 01 ANO OFERTADA PELA FABRICANTE.			
102	5	UNID	TV 43 LED FULL, HDMI, USB. GARANTIA DE 01 ANO OFERTADA PELA FABRICANTE.			
103	5	UNID	FERRO SECO VFA 1110 220V.GARANTIA DE 01 ANO OFERTADA PELA FABRICANTE.			
104	5	UNID	CAIXA AMPLIFICADA GRANDE ENTRADA USB			
105	3	UNID	MICROODAS 30 LITROS			
<b>TOTAL LOTE 02:</b>						
<b>LOTE 03</b>						
106	3	UNID	CAMARA DIGITAL SEMI PROFISSIONAL SX 400 16 MP ZOOM ÓPTICO 30X PRETA			
107	8	UNID	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFCL 5802 DW LASER MONO 40PPM/CM 50.000 l			
108	70	UNID	MICRO COMPUTADOR CORE i3 (i3 4170/4GB/HD 1.0 TB/DVD/KIT LINUX			

Av. Maranhão, Ql. 26, Lote 01, CEP 77.593-000. CNPJ: 26.753.129/0001-64

109	95	UNID	MONITOR 18,5 EP70WNL (VGA, HD 1366X768)			
110	8	UNID	NOTEBOOK PREMIUM, INTEL CORE i3, 4GB RAM, HD 500GB TELA 14", WINDOWS 10, CINZA.GARANTIA DE 01 ANO OFERTADA PELA FABRICANTE.			
111	4	UNID	NOTEBOOK IDEAPAD INTEL CORE i7, 8GB, 1TB, 15" WINDOWS 10 HOME, PRATA. GARANTIA DE 01 ANO OFERTADA PELA FABRICANTE.			
112	12	UNID	TRANSFORMADOR 2000VA BIVOLT.GARANTIA DE 01 ANO OFERTADA PELA FABRICANTE.			
114	40	UNID	ESTABILIZADOR EXXA POWER 300VA 4 TOMADAS NP ENTRADA BIVOLT SAÍDA 115V.GARANTIA DE 01 ANO OFERTADA PELA FABRICANTE.			
115	15	UNID	HD EXTERNO CLASSIC BLACK 1TB USB 3.0 MY PASSPORT, PRETO.GARANTIA DE 01 ANO OFERTADA PELA FABRICANTE.			
116	10	UNID	MODEM ROTEADOR BANDA LARGA ADSL2+, PORTA ETHERNET 10/100mbp.GARANTIA DE 01 ANO OFERTADA PELA FABRICANTE.			
117	10	UNID	MODEM ROTEADOR ADSL2 + 300mbps, 4 PORTAS, 2 ANTENAS 5dbi, WPS. GARANTIA DE 01 ANO OFERTADA PELA FABRICANTE.			
118	5	UNID	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA JET PRO WI-FI USB 110V. GARANTIA DE 01 ANO OFERTADA PELA FABRICANTE.			
119	6	UNID	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA XAB WI-FI NFC 110V. GARANTIA DE 01 ANO OFERTADA PELA FABRICANTE.			
120	5	UNID	MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA XPRESS, WI-FI, DISPLAY LCD, USB. GARANTIA DE 01 ANO OFERTADA PELA FABRICANTE.			
121	100	UNID	MESA PLÁSTICA			
122	400	UNID	CADEIRA PLÁSTICA			

Av. Maranhão, Ql. 26, Lote 01, CEP 77.593-000. CNPJ: 26.753.129/0001-64

123	25	UNID	MICRO COMPUTADOR CORE i5, HD 500GB, MEMÓRIA RAM 4GB.			
124	20	UNID	ESTABILIZADOR 2000VA 6 TOMADAS BIVOLT. GARANTIA DE 01 ANO OFERTADA PELA FABRICANTE.			
125	8	UNID	IMPRESSORA A JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL COM BULK BIVOLT			
126	8	UNID	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET NW132			
127	5	UNID	NOTEBOOK PREMIUM, INTEL CORE i5, 4GB RAM, HD 500GB TELA 14", WINDOWS 10, CINZA.GARANTIA DE 01 ANO OFERTADA PELA FABRICANTE.			
128	8	UNID	SWITCH D-LINK 16 PORTAS			
129	8	UNID	SWITCH D-LINK 24 PORTAS			
130	5	UNID	PROJETOR MULTIMÍDIA 3000 LUMENS LED			
131	4	UNID	GPS 78S, ALTA SENSIBILIDADE, TECNOLOGIA WAAS			
132	2	UNID	DRONE EQUIPADO COM CÂMERA, COM 01 BATERIA EXTRA, 1 TABLET DRONE PHANTON 4 PROFISSIONAL COM CAMERA 4K RTF.			
133	5	UNID	CÂMERA DIGIRAL 10 MEGAPIXEL			
134	60	UNID	PEN DRIVE 8GB			
135	60	UNID	PEN DRIVE 16GB			
136	60	UNID	PEN DRIVE 32GB			
137	40	UNID	TONNER LASE 285A			
138	95	UNID	NOBREAK 1000VA ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO E SAÍDA 115V, PRETO. GARANTIA DE 01 ANO OFERTADA PELA FABRICANTE.			
139	40	UNID	CARTUCHO TINTA HP93 PRETO			
140	40	UNID	CARTUCHO TINTA HP93 COLORIDO			
141	40	UNID	CARTUCHO TINTA HP122 PRETO			
142	40	UNID	CARTUCHO TINTA HP122 COLORIDO			
143	40	UNID	CARTUCHO TINTA HP662 PRETO			



Av. Maranhão, Ql. 26, Lote 01, CEP 77.593-000. CNPJ: 26.753.129/0001-64

144	40	UNID	CARTUCHO TINTA HP662 COLORIDO			
145	40	UNID	CARTUCHO TINTA HP901 PRETO			
146	40	UNID	CARTUCHO TINTA HP901 COLORIDO			
147	50	UNID	MOUSE USB COM FIO			
148	50	UNID	MOUSE ÓPTICO USB COM FIO			
149	8	UNID	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL COMPATIVEL CARTUCHO HP662			
150	30	UNID	TECLADO PS2			
151	30	UNID	TECLADO USB			
152	20	UNID	ADAPTADOR WIRELESS USB 300 MBPS			
153	20	CXA.	CABO DE REDE COM 305 MTS. CAT6			
154	50	UNID	CABO USB PARA IMPRESSORA			
155	800	UNID	CONECTORES RJ 45			
156	40	UNID	CARTUCHO TINTA 60 BLACK			
157	40	UNID	CARTUCHO TINTA 60 COLOR			
158	30	UNID	FONTE ATX 500			
160	15	UNID	HD INTERNO 500GB DE 720 RPM			
162	15	UNID	MEMÓRIA RAM DDR II 01 GB			
163	15	UNID	MEMÓRIA RAM DDR II 02 GB			
164	20	UNID	FILTRO DE LINHA 10 TOMADAS BIVOLT			
165	15	UNID	PLACA DE REDE WIRELESS USB 150 MBPS			
166	20	UNID	PLACA MÃE PARA PROCESSADORES INTEL CORE/I7/I5/I3/PENTIUM/CELERON, SOQUETE LGA 1155, SUPORTA ATÉ 16GB DE MEMÓRIA, CHIPST INTEL			
168	80	UNID	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER			
169	10	UNID	MIKROTIC ROUTEBOARD RB 912UAG-2HPND			
170	5	UNID	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR			
171	20	UNID	BATERIA PARA PLACA MÃE			
172	10	UNID	ANTENA UBIQUITI AIRGRID M5 AGM5, 11X14 23 DBI FONTE.			
				<b>TOTAL LOTE 03</b>		
				<b>TOTAIS GERAIS LOTES 01, 02 E 03:</b>		

## 7. VALOR ESTIMADO

7.1 - O valor total estimado para esta compra é de R\$ XXXXXX (XXXXXX), obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

## 8. PRAZO PARA ENTREGA:

8.1 – Os Materiais deverão ser entregues, conforme necessidades das Secretarias Municipais e demais programas a qual formulará os pedidos via fax ou similar.

8.2 – Os Materiais deverão ser entrega no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas após o recebimento do pedido.

## 9 LOCAL DE ENTREGA

9.1 – A entrega deverá ser feita no almoxarifado central, no horário das 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min, em dias úteis.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 – Comunicar a Prefeitura municipal de Mateiros, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.2 – Manter informada a Prefeitura de Mateiros quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

10.3 – Entregar os materiais de primeira linha no prazo estabelecido no item 8.2 em dia e local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

10.4 - A empresa detentora da Ata deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 24 (horas) a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

10.5 - A Empresa Licitante é responsável pelo transporte dos produtos de sua sede até a sede da prefeitura Municipal de Mateiros.

10.6 – O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis.

## 11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 – Requisitar os produtos e utensílios com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data determinada para a entrega.

11.2 – Fiscalizar a execução desta ata, apontado vícios e defeitos, e determinar a substituições dos produtos entregues fora das especificações da proposta vencedora.

11.3 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.

## 12. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:





Av. Maranhão, Ql. 26, Lote 01, CEP 77.593-000. CNPJ: 26.753.129/0001-64

\_\_\_\_\_  
Carimbo/Assinatura

### 13. APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

\_\_\_\_\_  
Carimbo/Assinatura

Valor estimado R\$ XXXXXXXX

<b>14. SETOR SOLICITANTE</b> Data: ____/____/____  _____ Carimbo/Assinatura	<b>15. ORDENADOR DA DESPESA</b> Declaro, como ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentária. Data: ____/____/____  _____ Carimbo/Assinatura	<b>16. PREFEITO MUNICIPAL</b> Autorizo a despesa, observada as normas legais Data: ____/____/____  _____ Carimbo/Assinatura
---	---	--

## ANEXO II

### Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO Nº 010/2017

Processo nº 015/2017

Pregão Presencial nº 010/2017

Ata de Registro de Preço nº xxxxxxx

Validade 12 meses

**O MUNICÍPIO DE MATEIROS DO TOCANTINS**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 26.753.129/0001-64, com sede no Paço Municipal, à Av Maranhão, Ql 26, Lote 01, em Mateiros do Tocantins, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Prefeito Municipal a Sr. JOAO MARTINS NETO, inscrito no CPF: xxxxxxx e portador do RG: xxxxxx SSP/xx, residente e domiciliado nesta cidade **Resolve:**

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial n.º xx/xxxx, sucedido em xx/xx/xxxx, às xx:xx.

#### 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação da Sr. Prefeito Municipal de Mateiros – TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal 348 de 10.05.2011, decreto Municipal nº 016, de 11 de Maio de 2011, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

#### 2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:  
INTERESSADO VENCEDOR

CPF / CNPJ:  
XXXXXXXXXXXX

Valor R\$

#### 3.OBJETO:

Constitui objeto da presente Ata a Futura Aquisição de materiais permanentes, eletro/eletrônicos, informática e periféricos, para a manutenção da instalação, ambiente interno e externo dos serviços públicos municipais e atender a demanda das secretarias e órgãos do município de Mateiros, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Conforme Termo de Referencia constantes no Anexo I deste edital.



Av. Maranhão, Ql. 26, Lote 01, CEP 77.593-000. CNPJ: 26.753.129/0001-64

Item	Descrição do Objeto	Quant	Empresa	Valor unitário	Valor total

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

#### 4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Mateiros do Tocantins.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

#### 5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Mateiros do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 348/011 e Decreto Municipal nº 016/2011 e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.



Av. Maranhão, Ql. 26, Lote 01, CEP 77.593-000. CNPJ: 26.753.129/0001-64

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

## 6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/01 Lei Municipal 348/2011 e Decreto Municipal n.º 016/2011, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/Requisição será enviada pela Secretaria Municipal de Finanças de Mateiros do Tocantins ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora desta Ata implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Prefeitura Municipal e seus Órgãos nas dotações orçamentárias consignada no projeto/atividade:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Detº
04.123.001..2002	3.3.90.30	0010	Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação
04.122.001.2.002	3.3.90.30	0010	Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Infra Estrutura
12.122.001.2.002; 12.361.016.1.006; 12.365.019.2.028	3.3.90.30	0010; 0020; 0030	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
27.812.001.2.002	3.3.90.30	0010	Secretaria Municipal de Juventude e Esportes
18.541.003.1.001; 18.541.003.2.006;	3.3.90.30	0010	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
10.122.001.2.002 10.301.020.1.029	3.3.90.30	0040	Fundo Municipal de Saúde
08.12.2001.2.002; 08.244.001.2.057	3.3.90.30	0010	Fundo Municipal de Assistência Social

## 7. VALOR E PAGAMENTO



Av. Maranhão, Ql. 26, Lote 01, CEP 77.593-000. CNPJ: 26.753.129/0001-64

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

#### **8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA:**

**8.1** Os produtos e utensílios deverão ser entregues nos locais abaixo discriminados, de forma parcelada e na quantidade solicitada pela secretária solicitante.

Após recebimento da nota de empenho/requisição, deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em 24 horas o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

#### **9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Mateiros do Tocantins - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

#### **10. TRIBUTOS**

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste prego, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

#### **11. FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Ponta Alta do Tocantins, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 348/2011, Decreto Municipal nº 016 de 11/05/2011, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo nº 046/2017**.



Av. Maranhão, Ql. 26, Lote 01, CEP 77.593-000. CNPJ: 26.753.129/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS DO TOCANTINS,  
Estado do Tocantins, no dia xxxx de xxxxxx 2017.

xx  
Prefeito Municipal

Kassio Vinicius Rodrigues  
Pregoeiro

Equipe de Apoio

EMPRESAS

**MODELO I  
DO CREDENCIAMENTO**

A (nome da empresa), CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Mateiros (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº 010/2017 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura



Av. Maranhão, Ql. 26, Lote 01, CEP 77.593-000. CNPJ: 26.753.129/0001-64

## MODELO II

### **CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº 010/2017, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MATELOS

**MODELO III**

**COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: Pregão Na Forma Presencial N° \_\_\_\_\_/2017

À Prefeitura Municipal de Mateiros – TO

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*\*\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(Reconhecer Firma)

(\*\*\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**MODELO IV**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com





Av. Maranhão, Ql. 26, Lote 01, CEP 77.593-000. CNPJ: 26.753.129/0001-64

qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MATEIOS



Av. Maranhão, Ql. 26, Lote 01, CEP 77.593-000. CNPJ: 26.753.129/0001-64

---



Av. Maranhão, Ql. 26, Lote 01, CEP 77.593-000. CNPJ: 26.753.129/0001-64

---

**MODELO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**MODELO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

MATEIROS - TO, .....de ..... de 2017.

Ref. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º ..... /2017.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(discrição do objeto)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.



Av. Maranhão, Ql. 26, Lote 01, CEP 77.593-000. CNPJ: 26.753.129/0001-64

---

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa